



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.406 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.003.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR EMEI E CRECHE EM EMEFEI E CRECHE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a transformar a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE PROFESSORA LYDIA THIEDE para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL E CRECHE PROFESSORA LYDIA THIEDE, a partir do exercício de 2.004.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.004, ficando a Lei nº 2.906 de 26 de maio de 1.998, alterada pelas Leis nºs 3.120 de 12 de junho de 2.003 e 3.337 de 21 de novembro de 2.002, a vigorar com a alteração introduzida pela presente Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de outubro de 2.003.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal